



PORTARIA Nº 209/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS INTEGRANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG.

CARLOS ISAILDON MENDES, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que a Lei Nº 2.238/2017 dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município, **Considerando**, por fim, o art. 42 da Lei Nº 2.238/2017, que revoga as Leis: nº 1.650/2005, nº 1.722/2007, nº 1.739/2007, nº 2.090/2014, nº 2.152/2015, e o artigo 1º da Lei nº 2.159/2015, os artigos 6º e 10º da Lei nº 2.160/2015 e o artigo 35 da Lei nº 2.124/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os seguintes servidores dos respectivos cargos em comissão Integrantes da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG:

Seq	Nome do Servidor	CPF	Cargo	Nível
1	Alvimar Alves Cardoso Filho	034.553.246-57	Assessor Jurídico	X
2	Ésio Kennedy Souza Silva	802.734.246-53	Secretário de Planejamento	XI
3	Júlio César Tolentino Barbosa	980.671.336-20	Chefe de Gabinete	XI
4	Luzia Angélica de Fátima Aguiar Santos	677.990.516-04	Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	XI
5	Marco Antônio de Carvalho Lopes	103.897.626-01	Pregoeiro	X
6	Maria Batista dos Santos	318.277.928-17	Tesoureiro	VIII
7	Maria Helena Mendes Silva Alves	032.307.006-00	Secretária de Fazenda, Administração e Recursos Humanos	XI
8	Neide Maria de Jesus Lopes Lacerda	241.357.126-49	Procurador Jurídico	XI
9	Renato Quimas Pereira Lima	013.991.486-21	Secretário de Saúde	XI
10	Rosana Barbosa da Rocha	047.776.216-69	Secretária de Promoção Social	XI
11	Sílvio Souto Montanha	631.455.536-15	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	XI
12	Zacarias Pereira Nascimento	028.604.186-36	Secretário de Agronegócios	XI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 23 de novembro de 2017.

Carlos Isaildon Mendes
Prefeito de Janaúba

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 23 / 11 / 2017**

Assessoria Jurídica
Inoanda
27.31
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação
Portaria 209/2017 - Página: 1/1